



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



MANUAL DE PROCESSOS

CSPT001
CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO**



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0

Sumário

1. Cadeia de Valor.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Unidade Gestora do processo.....	3
4. Documentação normativa de referência.....	3
4. Unidades envolvidas.....	3
5. Fluxos/Formulários.....	3
6. Conceitos básicos/Siglas.....	3
7. Descrição das atividades.....	3
7.1 Informar afastamento por motivo de saúde.....	3
7.2 Analisar documentação para fins de concessão da licença.....	4
7.3 Realizar perícia.....	4
7.4 Avaliar solicitação de perícia em outra unidade da federação.....	5
7.5 Deferir ou não a licença.....	5
7.5 Registrar licença no sistema.....	5
8. Controle de versões.....	6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO**



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0

1. Cadeia de Valor

Macroprocesso	Gestão de Pessoas
Arquitetura de Processos	Gerir saúde e qualidade de vida
Processo	Gerir assistência direta à saúde

2. Objetivo

Padronizar as atividades relativas ao encaminhamento, avaliação e aprovação de requerimento com vista à concessão de licença médica para tratamento da própria saúde.

3. Unidade Gestora do processo

CS - Coordenadoria de saúde.

4. Documentação normativa de referência

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Decreto Nº 7003, de 9 de novembro de 2009;
- Ato GP/CR TRT5 Nº 84, de 23 de agosto de 2011;
- Resolução CSJT Nº 230, de 23 de novembro de 2018.

4. Unidades envolvidas

Coordenadoria de Saúde.

5. Fluxos/Formulários

Fluxograma -

6. Conceitos básicos/Siglas

CR – Corregedoria
CS – Coordenadoria de Saúde
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
GP – Gabinete da Presidência
PROAD – Sistema de Processo Administrativo

7. Descrição das atividades

7.1 Informar afastamento por motivo de saúde

Responsável: Servidor, magistrado ou estagiário, seu respectivo gestor, ou Serviço de Saúde.

Atividades:

- a) Informar verbalmente, via e-mail, ou através de terceiros, sua ausência à sua chefia imediata, no 1º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO**



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0

dia de afastamento;

- Protocolar Requerimento de licença médica para tratamento da própria saúde, em até 5 (cinco) dias contados da data do início do afastamento, através do sistema PROAD, opção "Protocolar novo processo", assunto "Licença-Médica: Tratamento de Saúde".
- No caso de prorrogação, registrar nova licença, através do sistema SIGS.

7.2 Analisar documentação para fins de concessão da licença.

Responsável: Médico / Dentista

Atividades:

- a) O Médico/Dentista deverá analisar se a solicitação foi apresentada no prazo regulamentar.
 - Nos casos de requerimento fora do prazo, a justificativa do servidor deverá ser analisada pelo Serviço de Saúde.
 - Não sendo aceita a justificativa, certificar no PROAD e informar o indeferimento ao servidor/ magistrado / estagiário.
- b) Nos casos de justificativa procedente ou requerimento dentro do prazo, o médico deverá iniciar a análise da documentação para fins de concessão ou não, da licença.
 - Licença inferior a 3 (três) dias ou nos casos de dispensada a perícia e apresentação de relatório circunstanciado, o médico deverá realizar a análise da documentação;
 - Licença superior a três dias, o médico deverá agendar perícia;
 - Licença superior a 120 dias (servidor) ou superior a 30 dias (magistrado) no período de 12 meses continuada ou não, encaminhar para junta médica realizar perícia.

7.3 Realizar perícia

Responsável: Médico/ Dentista / Junta.

Atividades:

- a) Contatar o interessado para marcar data da perícia;
 - Nos casos de solicitação para realização de perícia em outra unidade da Federação, encaminhar pedido para Diretor da Coordenadoria;
- b) Realizar perícia médica com atendimento presencial do paciente e análise da documentação;
 - Caso haja necessidade de parecer de outro profissional, solicitar e aguardar o parecer para decidir;
 - Nas hipóteses de não comparecimento do periciado, avaliar justificativa e remarcar, se for



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO**



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0

o caso ou agendar perícia na residência ou estabelecimento hospitalar;

- Para magistrado ou servidor que recusar a se submeter a perícia médica sem justificativa relevante, terá licença indeferida, caracterizando falta no serviço para o período correspondente, ficando a cargo da presidência, corregedoria ou unidade de gestão de pessoas analisar as razões apresentadas e decidir sobre sua relevância, em um prazo que não prejudique a avaliação médica.

7.4 Avaliar solicitação de perícia em outra unidade da federação

Responsável: Diretor da coordenadoria.

Atividades:

- a) Oficiar órgão requerendo a realização da perícia;
- b) Existindo a concordância do órgão, encaminhar documentação e notificar interessado;
- c) Havendo recusa do órgão, informar ao interessado e solicitar relatório circunstancial ou enviar um médico para efetuar a perícia.

7.5 Deferir ou não a licença

Responsável: Médico/ Dentista / Junta

Atividades:

- a) Concluir pelo deferimento ou não, da licença.
- b) Nos casos de deferimento, verificar se o total de licenças é superior a 24 meses.
 - Sendo maior encaminha-se o processo para aposentadoria por invalidez.
- c) A hipótese de indeferimento abre para o interessado a possibilidade de recurso.
 - O recorrente arcará com os custos da contratação da perícia externa, de perito assistente ou de exames complementares solicitados pelo serviço de saúde.
- d) Deferida a licença totalizando período inferior a 24 meses, cadastrar nos sistemas.
- e) Proceder avaliação médica do interessado para definir a readaptação ou concessão/ prorrogação da licença.

7.5 Registrar licença no sistema

Responsável: Serviço de Saúde (recepção, médico ou dentista)

Atividades:

- a) Havendo férias no período da licença/prorrogação, verificar se é servidor ou se é magistrado/desembargador.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO**



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0

- Licença para servidor: Cadastrar o período da licença no sistema de RH anterior ao período de férias e comunicar ao interessado e a Coordenadoria Administrativa de Pessoas, para que decida sobre a suspensão.
 - Licença para desembargador/magistrado: Informar à Presidência ou Corregedoria, respectivamente, para que delibere sobre a suspensão ou não das férias.
- b) Para o servidor, nos casos de licenças não coincidentes com períodos de férias ou deferida a suspensão:
- Cadastrar período da licença/prorrogação no sistema RH, que emitirá e-mail para notificar o interessado, chefia imediata e Coordenadoria de Saúde.
 - Nos casos de servidor cedido municipal /estadual, a Coordenadoria Administrativa de Pessoas informará também ao órgão de origem.
- c) Para magistrado ou desembargador:
- Indeferida a suspensão das férias cadastrar o período remanescente e não coincidente com as férias e notificar o interessado.
 - Férias suspensas, cadastrar a licença/prorrogação no sistema RH e anexar o laudo ao PROAD, que será encaminhado para ciência à Corregedoria (Serviço de Atendimento à Magistrado) ou para Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, quando Desembargador.
- d) Concluídas as comunicações, arquivar o processo no sistema PROAD.

8. Controle de versões

Versão	Data	Descrição
1.0	06/05/2019	Elaboração do documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MANUAL DE PROCESSO



Subprocesso: Conceder licença médica para tratamento da própria saúde

Código: CSPT001

Versão: 1.0